

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DO LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 1/2.016, REALIZADO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2.016, PARA A ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE VEÍCULOS USADOS E INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Às catorze horas do dia dezoito de outubro de dois mil e dezesseis, na sala de reunião do Departamento de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para acompanhamento do Leilão Administrativo nº 01/2016, para a venda de veículos declarados inservíveis para a Administração Municipal pelo Decreto nº. 3.516, de 24 de agosto de 2.016 e Decreto nº 3.518, de 31 de agosto de 2.016, pertencentes à municipalidade, após convocação por Edital, cujo resumo foi publicado nos jornais: “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, “Jornal Cidade Sonho” e “Jornal Agora São Paulo” e nos sítios eletrônico da Prefeitura municipal e do leiloeiro oficial, na internet, todos no dia 17 de setembro de 2.016 para ampla divulgação e convocação de interessados. O leilão foi conduzido e realizado pelo leiloeiro oficial, senhor Anderson Morales, realizado de forma *on line*, via rede mundial de computadores, *internet*. Compareceram à reunião os senhores: Antônio Aparecido Ferreira Frasso, Tadeu Veronezi Nunes e Lupércio Rodoaldo Ildebrand, presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 8.057, de 7 de junho de 2.016 e Paulo César Rosato, este na condição de secretário. Os lances foram formulados pelos interessados, *on line*, via *internet*, por computador, diretamente na página eletrônica do leiloeiro oficial, de forma individual e sucessiva, a cada lote leiloado isoladamente, sempre considerando que a formulação de proposta mais elevada por outro licitante retiraria a eficácia da proposta menos elevada, mas autorizando o interessado a formular outra proposta. O Colegiado acompanhou o processo, via computador, que transcorreu dentro da normalidade, sem qualquer fato que prejudicasse o certame. O mapa geral da arrematação foi confeccionado pelo leiloeiro oficial e acostado nos autos do processo. Todos os bens inservíveis foram alienados. O valor total proveniente do presente leilão importou em R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

123.550,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais), superior em R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais) em relação ao valor de avaliação, significativa conquista de 22,51% para a Administração municipal. O senhor presidente declarou encerrada a sessão não sem antes determinar ao secretário, que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo todos os documentos pertinente à arrematação dos bens e encaminhasse à Prefeita o presente processo para a deliberação acerca dos procedimentos de adjudicação e homologação, assim que os pagamentos pelos bens arrematados forem efetivados na conta bancária da Prefeitura municipal.

PAULO CÉSAR ROSATO
SECRETÁRIO

ANTONIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
PRESIDENTE

TADEU VERONEZI NUNES
MEMBRO

LUPÉRCIO RODOALDO ILDEBRAND
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 1/2.016

GABINETE MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIA APARECIDA MEIRA, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXVIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei federal nº 8.666/93, com alterações posteriores,

Após o exame preliminar dos atos praticados no Processo de Licitação nº 82/2.016, relativo ao Leilão Administrativo nº 1/2.016, para verificação de sua conformidade com a lei e o edital, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento de licitação, concluindo por sua validade tanto no plano da legalidade, como no plano da conveniência administrativa, em face de que os preços de arrematação obtidos com o pregão de venda de veículos inservíveis, resultaram de maiores lances, que foram pagos à vista, para que possa ser efetuada a pronta entrega dos bem arrematado.

Monte Alto, 28 de novembro de 2.016.

SILVIA APARECIDA MEIRA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 1/2.016

GABINETE MUNICIPAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

SILVIA APARECIDA MEIRA, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXVIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei federal nº 8.666/93, com alterações posteriores,

Diante da confirmação, por ato de homologação, de que o resultado do Leilão Administrativo nº 1/2.016, atendeu todas as exigências e formalidades legais, posto que o bens públicos inservíveis foram arrematados por valores iguais e superiores ao preço mínimo de arrematação, fixado por comissão competente, através de avaliação prévia decorrente de pesquisas realizadas no mercado de veículos usados, fica **ADJUDICADO** o objeto da licitação, com a proclamação formal de que as propostas de preços foram as que melhor atendeu às conveniências e necessidades da Administração pública municipal, em favor de Alisson Luiz Maciel, Antônio Carlos de Souza, Carlão Comércio de Peças Eireli ME, Cauê de Almeida Moroz, José Carlos Freitas, Moacir Marcos Gonçalves, Reinaldo Ventura Rodrigues, Taisi Amato dos Santos, Thiago Alonso, U.R. dos Santos Peças ME, Valmir Donizete Trevisan, Moacir Aparecido Salazar, Rodrigo Tiago Inohue Kurohiti, Fabiana Gonçalves de Oliveira, Rodrigo Batista Biancardi, Suely Ribeiro da Costa, Marcelo Kawabata, Tânia Teixeira Prestes e Furia Com de Peças Usadas Ltda ME. E autoriza a entrega imediata dos bens arrematados no leilão, bem como dos documentos pertinentes, em favor dos adjudicatários, após o pagamento do preço de arrematação, sob pena de decair do direito de aquisição.

Monte Alto, 28 de novembro de 2.016.

SILVIA APARECIDA MEIRA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 1/2.016 **(resumo para publicação)**

GABINETE MUNICIPAL

Após o exame preliminar dos atos praticados no Processo de Licitação nº 82/2.016, relativo ao Leilão Administrativo nº 1/2.016, para verificação de sua conformidade com a lei e o edital, fica **ADJUDICADO** o objeto da licitação em favor de Alisson Luiz Maciel, Antônio Carlos de Souza, Carlão Comércio de Peças Eireli ME, Cauê de Almeida Moroz, José Carlos Freitas, Moacir Marcos Gonçalves, Reinaldo Ventura Rodrigues, Taisi Amato dos Santos, Thiago Alonso, U.R. dos Santos Peças ME, Valmir Donizete Trevisan, Moacir Aparecido Salazar, Rodrigo Tiago Inohue Kurohiti, Fabiana Gonçalves de Oliveira, Rodrigo Batista Biancardi, Suely Ribeiro da Costa, Marcelo Kawabata, Tânia Teixeira Prestes e Furia Com de Peças Usadas Ltda ME e **HOMOLOGA** o resultado do procedimento de licitação, concluindo por sua validade tanto no plano da legalidade, como no plano da conveniência administrativa, em face de que os preços de arrematação obtido com o pregão de venda de bens móveis inservíveis, resultou de maior lance, que deverá ser pago à vista, ou aguardar o prazo de compensação, no caso de pagamento em cheque, para que possa ser efetuada a pronta entrega dos bens arrematados.

Monte Alto, 28 de novembro de 2.016.

SILVIA APARECIDA MEIRA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

CONTA PARA DEPÓSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0950-4

NÚMERO: 105.034-6

CNPJ 51.816.247/0001-11